



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DO ENFERMEIRO FRANCISCO GREGÓRIO MAFRA DE JESUS  
COREN-SP 494923 ENF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 2418/2022**

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DO ENFERMEIRO FRANCISCO GREGÓRIO MAFRA DE JESUS, INSCRITO NO COREN-SP SOB O Nº 494923 ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredido verbalmente e insultado pela médica plantonista Jéssica Pinheiro Pierola Tudisco CRM:190280.

O fato ocorreu durante o plantão do dia durante o plantão de 09 de janeiro de 2022, quando o enfermeiro Francisco procurou a médica plantonista para tirar uma dúvida por uma prescrição médica supostamente ilegível, sendo agredido verbalmente e insultado pela médica na frente das colaboradoras de sua equipe de enfermagem e dos pacientes que aguardavam ser atendidos conforme consta em Boletim de Ocorrência.

A conduta da médica plantonista Jéssica Pinheiro Pierola Tudisco, não só afeta a imagem da desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO ENFERMEIRO FRANCISCO GREGÓRIO MAFRA DE JESUS COREN-SP 494923 ENF**, em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da médica plantonista Jéssica Pinheiro Pierola Tudisco CRM:190280, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

2

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543